



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO DE PRESERVAÇÃO AUDIOVISUAL**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e freqüentes no(s) curso(s) de Cinema e Audiovisual, Produção Cultural, Estudos de Mídia, Comunicação Social ou Ciências da Informação da UFF para ocupar **uma (01) vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório Universitário de Preservação Audiovisual do Departamento de Cinema e Vídeo da UFF, localizado no IACS (Rua Lara Vilela, 126, Sala 13D, São Domingos, Niterói, RJ), endereço onde será realizado o estágio), e-mail ufflupa@gmail.com. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Cinema e Audiovisual, Produção Cultural, Estudos de Mídia, Comunicação Social ou Ciências da Informação quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Ter conhecimento de programação de sites e bases de dados para acessar e realizar a manutenção do sistema de reservas de recursos audiovisuais do curso de Cinema e Audiovisual (disponível em <http://www.cinemauff.com.br>).
- e) Ter cursado e sido aprovado na disciplina “Preservação, Memória e Políticas de Acervos Audiovisuais” do Departamento de Cinema e Vídeo (GCV0014).
- f) Ter familiaridade e experiência com o processo de realização de filmes no Curso de Cinema e Audiovisual da UFF de modo a poder acompanhar a finalização das produções universitárias e a entrega de sua cópia final para fins de preservação.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 18 de março a 20 de março de 2019.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas através do envio das informações e documentos necessários para o e-mail: ufflupa@gmail.com

5.3. Local da Inscrição: as inscrições serão feitas exclusivamente através do e-mail.

5.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Declaração de matrícula ativa
- b) Histórico escolar com comprovação de aprovação na disciplina “Preservação, Memória e Políticas de Acervos Audiovisuais” (GCV0014).
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado no dia 21 de março de 2019, às 12h00.

6.2. Local de realização: Laboratório Universitário de Preservação Audiovisual (IACS, Sala 13D).

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

- 1. Redação de uma carta de intenção

2. Entrevista

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado, por e-mail, para todos os inscritos, através do endereço eletrônico fornecido pelo próprio candidato, no dia 21 de março de 2019.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1^ª instância)/ Comissão de Estágio (2^ª instância)

8.2. O período de recurso será de 22 a 25 de março de 2019. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)

8.3. O recurso deverá ser enviado através do e-mail ufflupa@gmail.com

8.4. O resultado do recurso será divulgado até o dia 26 de março de 2019, no site do LUPA: www.cinevi.uff.br/lupa

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
-------	---------

Período de Inscrição dos candidatos	18 a 20 de março de 2019.
Data do Processo Seletivo	21 de março de 2019.
Data de Divulgação do Resultado	21 de março de 2019.
Período de Apresentação de Recurso	22 a 25 de março de 2019
Data de divulgação do resultado do recurso	26 de março de 2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	28 de março de 2019, às 14h30.
Início do Estágio	29 de março de 2019.

Niterói, 12 de março de 2019.



Prof. Rafael de Luna Freire

Coordenador do Laboratório Universitário de Preservação Audiovisual (Lupa-UFF)